

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado retro, do MM. Juiz de Direito desta Comarca, expedido dos autos sob nº 00001394.14.2023.8.16.0164 de Ação de Execução de Título Extrajudicial que GDIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA. promove contra JOCIELE DAIANE ROHDE - ME, nesta data, após as formalidades da lei, às 15:00 horas, após efetuei a **PENHORA** do seguinte bem:

- **19,00 m3 (dezenove metros cúbicos) de madeira de eucalipto seca e serrada, em estacas apontadas, enfardadas, em bom estado de uso e conservação.**

Feita a penhora, nomeei depositário dos bens a representante da devedora Sra. Jocieli Daiane Rohde, em razão de não conseguir contato com o credor, o qual aceitou o encargo, prometendo zelar pela sua conservação e deles não abrir mão, sem ordem expressa do MM. Juízo, sob as penas da lei.

Marcelo Acordi
Oficial de Justiça

Jociele Daiane Rohde
Depositário Particular

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, após efetuada a penhora, procedi a **AVALIAÇÃO** dos bens penhorados a seguir descritos:

- **19,00 m3 (dezenove metros cúbicos) de madeira de eucalipto seca e serrada, em estacas apontadas, enfardadas, em bom estado de uso e conservação, o qual avalio em R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais) o metro cúbico, considerando o atual estado em que se encontra o bem.**

Totalizando a presente avaliação em R\$ 35.625,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Marcelo Acordi
Oficial de Justiça-Avaliador

CERTIDÃO

CERTIFICO, que efetuada a penhora **COMUNIQUEI** ao Depositário Público **INTIMEI** a executada: JOCIELE DAIANE ROHDE – ME na pessoa de sua representante legal **Sra. Jocieli Daiane Rohde** do inteiro teor do presente, para querendo, no prazo legal apresentar impugnação, a qual bem ciente ficou lançando sua nota de ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Teixeira Soares, 03 de dezembro de 2025.

Marcelo Acordi
Oficial de Justiça

Custas: 01 avaliação + 01 intimação da penhora - R\$ 284,47

